



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003

**I. DADOS DA PARCERIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**OBJETO DA PARCERIA: MANTER OS ATENDIMENTOS DOS 112 ALUNOS E**  
**PACIENTES DA APAE DE PORTO UNIÃO ATENDIDOS DIARIAMENTE PELA**  
**INSTITUIÇÃO NAS ÁREAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO,**  
**VISANDO A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS.**

**Nº PROCESSO: 002/2017**                      **TERMO DE FOMENTO: 001/2017**

**VIGÊNCIA: 01/08/2017 A 01/07/2018**

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 32.400,00 (TRINTA**  
**E DOIS MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS)**

**NUMERO DE PARCELAS: 12 (DOZE)**

**VALOR POR PARCELA: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

**II. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

**III. FUNDAMENTAÇÃO**

**A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

**Objetivo: Manter os atendimentos dos 112 alunos e pacientes da apae de porto união**  
**atendidos diariamente pela instituição nas áreas de: assistência social, saúde e educação,**  
**visando a melhora da qualidade de vida dos mesmos.**

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as**  
**metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003

**C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de pagamentos de contas de luz, água, telefone, entre outras, manutenções e reformas nas dependências da instituição, salário de funcionários, compra de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, combustível e manutenção dos veículos, visando continuar mantendo o bom atendimento às pessoas com deficiência;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição é destinado para o alcance da finalidade da Instituição, que é proporcionar as pessoas com deficiência uma melhoria na qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem satisfeitos com o trabalho realizado pela Instituição;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de Bazar o qual é abastecido por doações e produtos confeccionados pelos alunos, e também por vários outros convênios e contratos firmados com diversas entidades parceiras.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

**D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Inclusive em sites onde há pesquisas de satisfação a entidade tem uma avaliação positiva junto a sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003

**E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

**F – TRANSPARÊNCIA**

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 01/2017 no site da instituição ([www.apaeportouniao.org.br/pagina/prestacao-de-contas](http://www.apaeportouniao.org.br/pagina/prestacao-de-contas)).

**IV. CONCLUSÃO**

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2017.

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.

Vinicius André Makiak (Presidente) \_\_\_\_\_

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) \_\_\_\_\_

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) \_\_\_\_\_

Lubina Oleinik (Membro) \_\_\_\_\_

Tatiane Parizotto (Membro) \_\_\_\_\_



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.

Ofício nº 026/2019 – CMA

Ilmo. Sr.  
Ruan Guilherme Wolf  
Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 001/2017 contendo Volume 01 com as páginas 001 a 291 e volume 02 contendo as páginas 292 a 391, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 003, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
VINICIUS ANDRÉ MAKIAK  
Presidente

*Comunicação ao Conselho  
Superior para parecer  
09/05*



1ref. Porto União -09-Mai-2019-08:32-012120-1/2

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CMPU  
UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº	116/2019
OBJETO	Fomento nº 001/2017
PROCESSO	Processo Administrativo 002/2017
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
FINALIDADE	Manter atendimentos dos 112 alunos e pacientes da APAE de Porto União atendidos diariamente pela Instituição nas áreas de: assistência social, saúde e educação, visando a melhora da qualidade de vida dos mesmos.

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 001/2017 entre o Município de Porto União e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**. Trata-se do repasse de doze parcelas, no período de 01 de agosto de 2017 a 01 de julho de 2018 no valor de 2.700,00 (dois mil setecentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando o Relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais documentos constantes do Processo Administrativo.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 001/2017.

Porto União, SC, 10 de maio de 2019.

  
**ROBERTO CONSENTINS TORMA**  
Responsável pela Controladoria Interna



## Prefeitura Municipal de Porto União

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** LEOCIR WEBER

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

**OBJETO:** MANTER O ATENDIMENTO DOS 112 (CENTO E DOZE) ALUNOS E PACIENTES DA APAE DE PORTO UNIÃO, ATENDIDOS DIARIAMENTE PELA ENTIDADE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VISANDO A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)

**Nº DE PARCELAS:** 12 (DOZE)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

*V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).*

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/2017, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de




## Prefeitura Municipal de Porto União

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conclui-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 001/2017**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Porto União (SC), 13 de maio de 2019.



**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
Gestor das Parcerias